



Aprovado

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 001/2025

Assunto: Projeto de lei N° 004/2025 de 22 de abril de 2025.

Autoria: Poder Executivo

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto de lei, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei N° 004/2025 de iniciativa do Poder Executivo, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL BARTOLOMEU GOMES ALVES, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Senador La Rocque e cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento de Senador La Rocque (ARSSEN).

À esta Comissão de Obras e Serviços Públicos compete pronunciar-se sobre o mérito da proposição, conforme estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, que atribui a esta comissão a competência para analisar matérias relacionadas a obras, serviços públicos, saneamento básico, e demais assuntos que impactem a infraestrutura e o desenvolvimento urbano do município. A matéria enquadra-se perfeitamente no âmbito de competência desta comissão, uma vez que trata da organização e prestação de serviços públicos essenciais de saneamento básico.

O Projeto de lei foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação.

II- PARECER

A matéria em análise é de extrema relevância para o desenvolvimento da infraestrutura e a melhoria da qualidade de vida em nosso município. A concessão dos serviços de água e esgoto, aliada à criação de uma agência reguladora,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

representa um avanço significativo na modernização da gestão do saneamento básico, um serviço público essencial para a saúde e o bem-estar da população.

Sob a perspectiva da competência regimental desta Comissão, que abrange a análise de obras e serviços públicos, o projeto se enquadra perfeitamente em nossa esfera de atuação. A universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário é uma das metas mais importantes para o desenvolvimento urbano sustentável, e a concessão dos serviços é um instrumento fundamental para viabilizar os investimentos necessários para atingir essa meta.

Do ponto de vista dos serviços públicos, a criação da Agência Reguladora de Águas e Saneamento de Senador La Rocque (ARSSEN) é um mecanismo crucial para garantir a qualidade, a eficiência e a modicidade tarifária dos serviços prestados. A agência terá o papel de fiscalizar o cumprimento das metas contratuais, mediar conflitos entre usuários e a concessionária, e assegurar que os investimentos em obras e infraestrutura sejam realizados de forma adequada. A estrutura proposta para a concessão, com um prazo de 30 anos, é compatível com a necessidade de amortização dos grandes investimentos em obras de saneamento. Este modelo permite atrair parceiros privados com capacidade técnica e financeira para realizar as obras de expansão e modernização das redes de água e esgoto, que de outra forma seriam de difícil execução pelo poder público municipal.

Esta Comissão já tomou conhecimento dos pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento (nº 011/2025) e da Comissão de Justiça e Redação (nº 015/2025), que atestaram respectivamente a viabilidade financeira e a legalidade da proposição, o que reforça a convicção sobre o mérito e a oportunidade da matéria.

VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Relator desta Comissão, e ciente da urgência em promover a universalização do saneamento básico em nosso município, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025. A concessão dos serviços de água e esgoto é o caminho mais viável para garantir os investimentos necessários em obras de infraestrutura, que trarão benefícios diretos para a saúde pública e o desenvolvimento urbano.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

O projeto está bem estruturado, alinhado com o Novo Marco Regulatório do Saneamento e com as melhores práticas de gestão de serviços públicos. A criação da agência reguladora é um diferencial que garante a defesa dos interesses da população e a fiscalização rigorosa dos serviços prestados.

Considerando o mérito da proposição e sua relevância para a infraestrutura e os serviços públicos do município, e tendo em vista os pareceres favoráveis das comissões técnicas que nos antecederam, voto pela aprovação do projeto.

VOTO DA COMISSÃO

Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus membros, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025. A matéria, por seu indiscutível impacto positivo na infraestrutura e nos serviços públicos do município, merece o apoio desta Casa Legislativa.

Esta Comissão reconhece que a concessão dos serviços de água e esgoto é uma medida estratégica para o desenvolvimento de Senador La Rocque, que permitirá a realização de obras essenciais para a universalização do saneamento básico. A proposição está alinhada com os princípios da administração pública e com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Considerando a conformidade da matéria com os aspectos de competência desta Comissão, opina-se favoravelmente à sua aprovação, devendo o projeto ser submetido ao Egrégio Plenário para deliberação final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

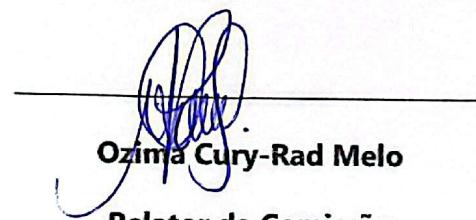
Senador La Rocque, 1º de outubro de 2025.

José Soares pessoa

Presidente da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Ozima Cury-Rad Melo
Relator da Comissão

Gideão da Conceição Santos

Gideão da Conceição Santos

Membro da Comissão